



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



PORTARIA Nº 59, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Institui Ponto Facultativo nos dias 17
e 18 de abril de 2025.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pelo art. 67, inc. I, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas nos dias
abaixo especificados, durante as celebrações religiosas da Semana Santa:

- a) Dia 17 de abril: Quinta-feira Santa;
- b) Dia 18 de abril: Sexta-feira Santa.

Art. 2º - Os responsáveis pelos diversos setores que prestam serviços essenciais
à população deverão tomar providências para que tais serviços sejam mantidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal